



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - REGATA INTERNACIONAL PONTE DA AMIZADE 2024

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “...a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Conforme o artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.º 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

A Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira pretende organizar a “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”, uma prova de carácter nacional e transfronteiriça, a decorrer no dia 26 de maio, no Rio Minho.

A “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade” é uma prova que faz parte do calendário nacional de regatas da Federação Portuguesa de Remo, na qual competem distintos atletas nos escalões de formação.

Por deliberação camarária, de 9 de maio de 2024, foi aprovada a proposta para a participação financeira de atividades de carácter pontual à Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira para a realização da “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”.

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 9 de maio de 2024 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, com o NIF 502 361 140, neste ato





legalmente representado por Sónia Cristina Nogueira Barroso, titular do cartão de cidadão n.º 11141470 9ZY7, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada de 21/07/2023, doravante designado por ADCJC.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a realização do evento “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira e logística para a realização e promoção pela Associação, do evento “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”, iniciativa desportiva a decorrer no dia 26 de maio, no Rio Minho e Largo do Cais de Vila Nova de Cerveira.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Obrigações do Município)**

No âmbito da execução do presente contrato-programa, constituem responsabilidades do Município apoiar a realização da “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”, nos seguintes termos:

1. Cedência de tenda cónica com 5mX5m;
2. Cedência de 20 cadeiras para convidados;
3. Cedência de 6 mastros para a colocação de bandeiras junto ao palco;
4. Cedência de bandeiras (1 Nacional, 1 Município VNC, 1 União Europeia e 1 Espanha);
5. Custeamento da Instalação Sonora (colocar 5 altifalantes de som – 1 junto à tribuna, 1 junto à sede do clube e as restantes 3 distribuídas ao longo deste trajeto, 1 mesa de som, 1 microfone, 2 extensões de corrente elétrica com 4 saídas) até um montante máximo de 634,98€, valor com iva incluído;
6. Entrega de 30 conjuntos de lembranças;
7. Cedência de pódio para entrega de medalhas;
8. Cedência de Placard (cortiça), para afixação de resultados;
9. Cedência de 2 stands da feira das velharias;
10. Interdição de trânsito na Av. De Tomiño no dia da prova entre as 08h00 e as 18h00;
11. Reserva do Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais para os reboques das embarcações;
12. Cedência de Balneários da Piscina Municipal (abertura dos balneários entre as 09h00 e as 17h00 no dia do evento);
13. Isenção das taxas municipais de licenciamento do evento.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Obrigações da Associação)**

1. No âmbito presente contrato-programa, constituem obrigações da Associação:
  - a) Organizar a “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”, nos termos melhor descritos no Anexo 1 ao presente contrato-programa;
  - b) Afetar todo o subsídio desportivo concedido exclusivamente à execução da “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”, objeto deste contrato-programa;





- c) Informar de imediato o Município de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato-programa;
- d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato-programa;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) A Associação deve consentir, através da forma prevista na lei, que o Município aceda, durante todo o período de execução do presente contrato-programa, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Município que respeitem à execução do evento objeto do presente subsídio desportivo.
- h) Obriga-se ainda a Associação, relativamente à “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”, identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato-programa:
- i) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção dos Eventos, sem prejuízo daqueles que pelo presente contrato-programa forem assumidas pelo Município;
- j) Entregar ao Município, após a realização da “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade”, um Relatório de Avaliação do trabalho efetuado, nomeadamente, no que se refere aos seguintes indicadores de avaliação:
  - i. Número de participantes inscritos e presentes;
  - ii. Número de espectadores durante o evento;
  - iii. Número de referências nos Media;
  - iv. Listagem dos custos e proveitos discriminados;
  - v. Perspetivas de crescimento para edições seguintes;
  - vi. Fotos do evento em formato digital;
  - vii. Filmes e suporte vídeo em formato digital do evento, incluindo transmissões televisivas (se for o caso);
- a) Colaborar com o Município na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
- b) Incluir em todo o material promocional do evento o logótipo do Município, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, do Município;
- c) Enviar antecipadamente ao Município os exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do layout do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações do Município relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos locais onde irá decorrer o evento, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município de Vila Nova de Cerveira em matéria de publicidade;
- d) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à Associação, enquanto entidade organizadora do evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato-programa, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- e) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;





- f) A Associação é totalmente responsável pelas inscrições no evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

**Cláusula 4.ª**  
**(Comparticipação financeira)**

Pela execução do objeto do presente contrato-programa, a Associação é beneficiária de um subsídio desportivo por parte do Município no valor de **7.250,00€ (sete mil duzentos e cinquenta euros)**, montante a ser transferido pelo Município após a receção e análise do Relatório de Avaliação previsto na alínea b) do da Cláusula 3ª.

**Cláusula 5.ª**  
**(Prazo de execução)**

O presente contrato-programa vigorará desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

**Cláusula 6.ª**  
**(Disponibilização financeira)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à Associação será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50004514294002698520245.

**Cláusula 7.ª**  
**(Entidades associadas)**

São entidades associadas à realização da “17ª Regata Internacional Ponte da Amizade” as identificadas no Anexo ao Formulário de Candidatura, não reconhecendo o Município quaisquer outras.

**Cláusula 8.ª**  
**(Indicadores do Contrato-Programa)**

No âmbito do projeto objeto do presente contrato-programa são definidos como indicadores do evento, o número de participantes inscritos e presentes, o número de espetadores durante o evento; número de referências nos Media e na apreciação dos custos e proveitos.

**Cláusula 9.ª**  
**(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1. O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo Município, através da Divisão Sociocultural e Desportiva, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.
2. A Associação responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa perante o Município.
3. A Associação deve prestar ao Município todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato-programa.





#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Incumprimento do contrato e rescisão)**

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da Associação.
2. A rescisão será comunicada por escrito à Associação e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.
3. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para a apresentação do relatório final do evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte do Município.
4. O Município reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a exigir extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da Associação responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **(Cessação do Contrato)**

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa imputável à Associação, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do evento;
- c) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **(Resolução do Contrato)**

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere ao Município o direito de resolver o presente contrato-programa.
2. Igual direito assistirá ao Município caso se comprove terem sido prestadas, pela Associação, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **(Aditamento ou alteração ao contrato-programa)**

1. Qualquer intenção de modificação ao contrato-programa deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao contrato-programa terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar o Município e a Associação.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua





redação atual.

**Cláusula 15.ª**  
**(Publicação)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

**Cláusula 16.ª**  
**(Contratação excluída)**

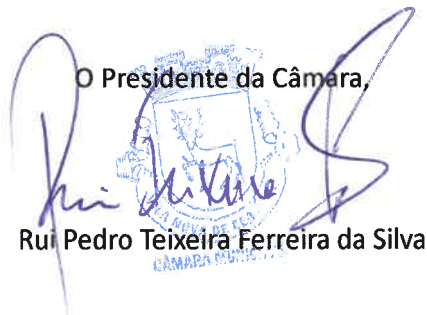

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

**Cláusula 17.ª**  
**(Disposições finais)**

1. A despesa aprovada é assegurada no âmbito da rubrica orçamental 03/040701 – 2022 – A - 20 (Programa de Animação Desportiva - Outros).
2. Em tudo o que se julgar omissivo no presente contrato-programa, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual e pelo Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios do Município de Vila Nova de Cerveira.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

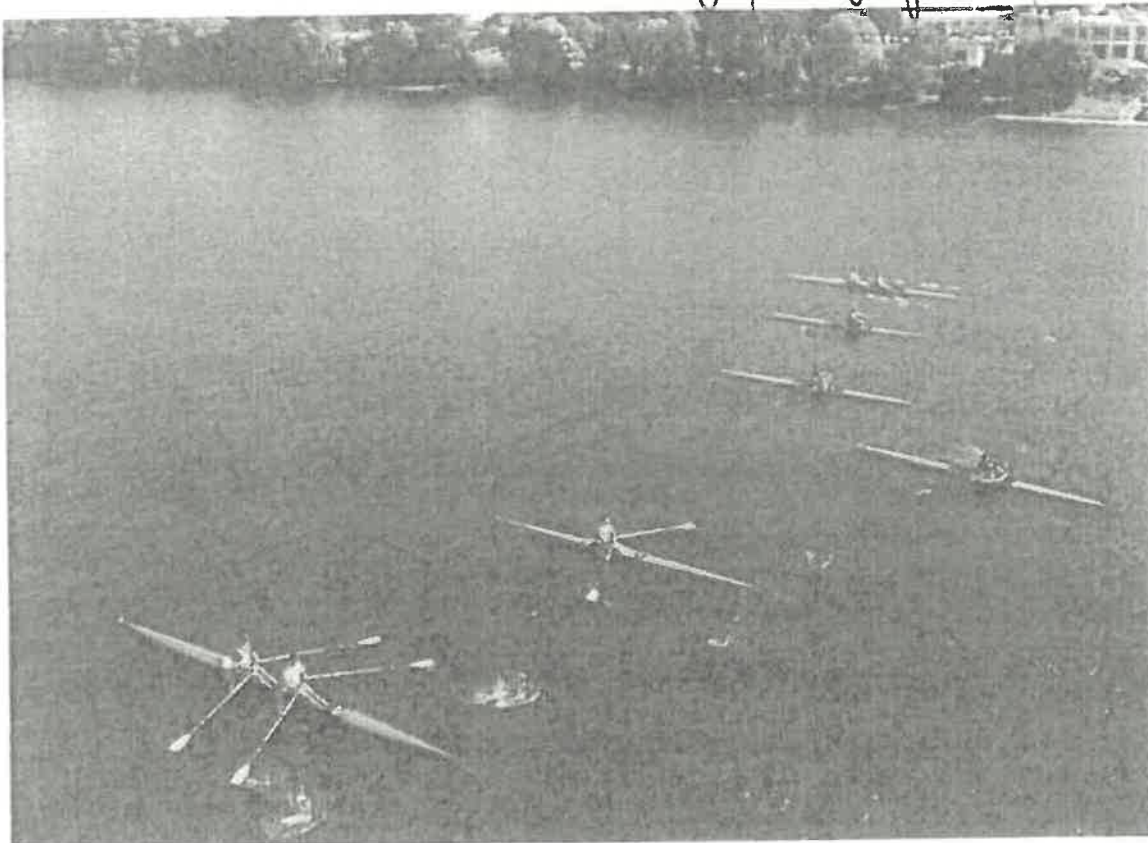
Vila Nova de Cerveira, 17 do mês de maio de 2024.

O Presidente da Câmara,  
  
Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva  


O Presidente da Direção,  
  
Sonia Cristina Nogueira Barroso  




*Aprovado na Assembleia  
Geral do dia 22/01/2024  
Conferencia Uta N. 65  
Benfica*



A.D.C.J.C.  
Cerveira

# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

*Handwritten signatures and scribbles in the top right corner.*



A.D.C.J.C.  
cerqueira

**ÍNDICE**

|   | Pág. |
|---|------|
| 1. NOTA INTRODUTÓRIA                                    | 3    |
| 2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO                                | 4    |
| 3. QUADRO COMPETITIVO: INTERNACIONAL. NACIONAL REGIONAL | 4    |
| 4. ENQUADRAMENTO TÉCNICO                                | 5    |
| 5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVO                    | 5    |
| 6. MARKETING, COMUNICAÇÃO E IMAGEM                      | 6    |
| 7. MELHORAMENTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS         | 6    |
| 8. OUTRAS AÇÕES   | 6    |
| 9. ORÇAMENTO  | 6    |
| 10. ANEXO 1 - ORÇAMENTO 2024                            | 8    |
| ANEXO 2 - CALENDÁRIO DE PROVAS                          | 9    |
| ANEXO 3 - ÓRGÃOS SOCIAIS 2023/2025                      | 10   |



## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024 Prática e Desenvolvimento Desportivo

### 1. Nota Introdutória

De acordo com as obrigações estatutárias, a Direção da Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, adiante designada por ADCJC, apresenta o seu plano de atividades para o exercício de 2024. O plano de atividades está suportado no orçamento anexo exposto, tendo este, sido elaborado com prudência e rigor. As estimativas das receitas contemplam os subsídios a receber por parte das entidades oficiais e a aplicação em despesa.

Em 2024, prosseguiremos a priorizar a divulgação da modalidade do remo no seio da nossa população escolar, de forma a conseguir que o remo seja cada vez mais uma das modalidades preferidas dos jovens do nosso Concelho.

A semelhança do que ocorreu no início do ano letivo 2023/2024, planeamos voltar a estabelecer um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira e com o Município com o objetivo de trazer todos os alunos do 2º e 3º ciclo ao remo no âmbito das aulas de educação física.

E nosso objetivo estabelecer um protocolo com o concelho de Tomiño com objetivo claro de promover a modalidade além fronteiras e captar jovens atletas para o clube.



A.D.C.J.C.  
Cerveira

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

## 2. Estratégia de atuação

As principais linhas de atuação para o ano 2024, serão as seguintes:

### 2.1- Desenvolvimento desportivo

#### Objetivos:

- Manter o ginásio com equipamento adequado á modalidade, atualizado e em bom estado, melhorando assim as condições disponibilizadas aos jovens praticantes, para que possam aprimorar a sua técnica e performance, as quais, possibilitarão com certeza a consecução de melhores resultados desportivos e o alcançar dos objetivos a que a ADCJC se propõe;
- Aumentar o número de praticantes da modalidade, seja atraindo mais jovens à prática, seja contribuindo para os que a ela aderiram não se afastem, mantendo-se fiéis à atividade e modalidade escolhida (atualmente temos 50 atletas no remo);
- Manter a estrutura existente de classes, ou seja, **a formação, a competição e o lazer;**
- Realizar a 17ª. Regata Internacional Ponte da Amizade no dia 12 de maio de 2024, domingo;
- Adquirir novos equipamentos (embarcações skiff e double, remos e flutuadores) para apetrechar a nossa formação. Estando a ADCJC a apostar fortemente na área da formação o investimento neste tipo de equipamento é fulcral.
- Abrir uma sala de apoio ao estudo por forma a permitir aos nossos atletas e jovens no geral uma melhor conciliação entre a escola e a prática de desporto.
- Abertura do nosso ginásio durante todo o dia o que permitirá abrir a Associação ao publico em geral e dar a conhecer a modalidade.
- Agilizar os processos de suporte administrativo, introduzindo cada vez mais o meio informático;
- Associar o Remo ao tecido autárquico e empresarial.
- Promover iniciativas de divulgação da modalidade no concelho de Tomiño;

#### Acções:

- Como já referido anteriormente procuraremos consolidar a parceria com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, de forma a possibilitar aos estudantes, conhecer melhor a modalidade do remo e integrá-la na disciplina de educação física para anos em que ainda não foi possível. Com esta iniciativa vamos com certeza, conseguir atrair novos jovens praticantes.
- Divulgar mais intensa e amplamente as atividades e títulos de forma a divulgar a nossa imagem junto da comunidade
- Convidar novos parceiros para o desenvolvimento e implantação da modalidade.



ADCJC  
Cerveira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.

### 3. Quadro competitivo: Nacional, Regional e Internacional

O calendário competitivo, ainda em matriz provisória e por isso naturalmente sujeito a alterações, prevê a participação nos seguintes eventos:

- Campeonatos Nacionais de Remo;
- Testes Nacionais de água (remo), cujo objetivo é detetar atletas que obtenham classificação dentro dos lugares de apuramento para as equipas nacionais;
- Participar ainda, nas seguintes regatas:
  - Regata 25 de Abril - Valbom;
  - Regata Internacional Ponte da Amizade - Vila Nova de Cerveira;
  - Regata Internacional Queima das Fitas - Coimbra;
  - Regata Internacional de Gondomar;
  - Regata Internacional Litocar - Figueira da Foz;
  - Principais regatas de nível regional;
  - **Campeonato nacional de velocidade;**
  - **Campeonato nacional de fundo**
  - **Campeonato nacional de remo indoor**

Em anexo, é exposto de forma detalhada, o calendário oficial das provas, para a época 2023/2024. Poderemos ainda incluir alguma prova, que aguarda data para a sua realização.

### 4. Enquadramento Técnico

O quadro técnico da ADCJC, para o presente ano, será composto pelos seguintes técnicos:

- Fran Martinez / Remo - Treinador dos escalões juniores, seniores e veteranos;
- Emanuel Fernandes / Remo - Treinador dos escalões de Juvenis;
- Ernesto Costa e Bruno Tiago / Remo - Treinador dos escalões de iniciados, infantis e iniciação.

### 5. Organização de eventos desportivos

Durante o próximo ano, pretende-se organizar:

- A 17.ª Regata Internacional Ponte da Amizade, no dia 12 de maio na Zona Ribeirinha de Vila Nova de Cerveira.

Mais uma vez pretendemos, a participação, o convívio e a competição entre desportistas, nesta regata que tanto valoriza as potencialidades naturais como contribui para o bem-estar dos jovens.

Preparar a candidatura à organização do Campeonato Nacional de Remo Indoor da época 2024/2025.



A.D.C.J.C.  
Cerveira

- Ações de divulgação, com ergómetros, nomeadamente nos estabelecimentos de ensino local e em espaços públicos ao ar livre;
- Participar em diversos eventos culturais;
- Vamos, ainda, preparar um programa de férias desportivas de remo, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 10 e 16 anos, que tem como principal objetivo:
  - ✓ Os jovens tomarem contacto com a modalidade e ocuparem os seus tempos livres de forma saudável;
  - ✓ Consolidar a prática desportiva da população em idade escolar;
  - ✓ Contribuir para que o maior número de jovens realize atividade física;
  - ✓ Promover o gosto pela prática regular da atividade física;
  - ✓ Desenvolver atividades de lazer recreação para as crianças e jovens.

Estes eventos só serão uma realidade se continuarmos a contar com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Juntas de Freguesia do Concelho e demais empresas da região.

#### 6. Marketing, comunicação e imagem

Durante 2024 melhoraremos a comunicação, a imagem e o marketing da ADCJC com a finalidade de dar mais ênfase às atividades desenvolvidas por nós, assim como para fazer chegar ao conhecimento geral do que já representamos a nível desportivo na região.

Para obtermos a projecção pretendida, divulgaremos todas as participações da ADCJC nas diferentes regatas, informando com certeza os bons resultados desportivos alcançados, através dos órgãos de comunicação social e das redes sociais.

#### 7. Melhoramentos operacionais e administrativos

Daremos continuidade à actualização do ficheiro de sócios.

#### 8. Outras ações

- Trabalhar no sentido de captar mais apoios para a modalidade;
- Angariar patrocínios e efetuar parcerias estratégicas;
- Convívio final de época desportiva;

#### 9. Orçamento

O Orçamento em 2024 estará assente em estimativas prudentes e rigorosas, sendo a partir destas, definidas as atividades da ADCJC para o próximo ano, isto para que a despesa não seja um problema ao nível da tesouraria.



A.D.C.J.C.  
Cerveira

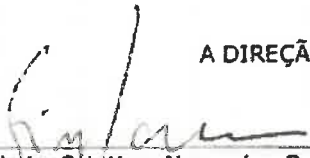
**Anexo 1 - Orçamento**

**Anexo 2 - Calendário de Provas**


**Anexo 3 - Órgãos Sociais 2023 - 2025**

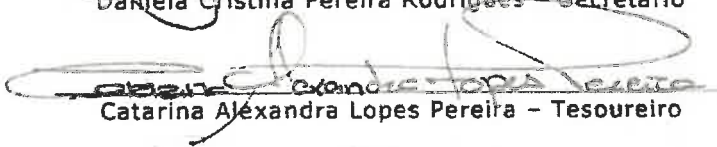
Vila Nova de Cerveira, 21 de janeiro de 2024


A DIREÇÃO

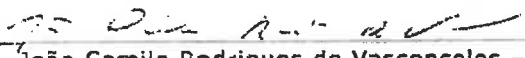
  
Sónia Cristina Nogueira Barroso - Presidente


  
Emanuel Alberto Esteves Fernandes - Vice-Presidente


  
Daniela Cristina Pereira Rodrigues - Secretário

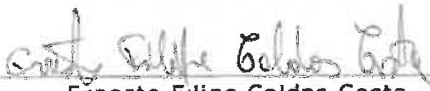
  
Catarina Alexandra Lopes Pereira - Tesoureiro

  
Rosa Branca Gonçalves Bouça - Vogal

  
João Camilo Rodrigues de Vasconcelos - Vogal

  
Bruno Miguel Silva Tiago - Vogal

  
Carla Maria Moreira Pereira - Vogal

  
Ernesto Filipe Caldas Costa - Vogal



A.D.C.J.C.  
Cerveira

## ANEXO 1

### ORÇAMENTO 2024

| RECEITAS |  |                   |     | DESPESAS                 |                   |   |  |
|----------|--|-------------------|-----|--------------------------|-------------------|---|--|
| COD      | DESCRIÇÃO                              | VALOR             | COD | DESCRIÇÃO                | VALOR             | % |  |
| DON      | Donativos                              | 3 000,00 €        | IMO | Equipamento              | 10 000,00 €       |   |  |
| MEN      | Mensalidades Atletas                   | 6 000,00 €        | FSE | Comunicação              | 500,00 €          |   |  |
| PUB      | Publicidade                            | 5 000,00 €        | FSE | Conservação e Reparação  | 3 000,00 €        |   |  |
| QUO      | Quotas Sócios                          | 2 400,00 €        | FSE | Deslocações              | 10 000,00 €       |   |  |
| SUB      | Subsídio Câmara Municipal              | 25 000,00 €       | FSE | Equipa Técnica           | 12 000,00 €       |   |  |
| SUB      | Subsídio Regata Ponte da Amizade       | 7 500,00 €        | FSE | Ferramentas e Utensílios | 500,00 €          |   |  |
| SUB      | Subsídio U. F. V.N. Cerveira e Lovelhe | 2 500,00 €        | FSE | Limpeza                  | 1 100,00 €        |   |  |
| OUT      | Outros atividades                      | 3 200,00 €        | FSE | Material Escritório      | 200,00 €          |   |  |
|          |  |                   | FSE | Regata Ponte da Amizade  | 8 500,00 €        |   |  |
|          |  |                   | FSE | Seguros                  | 1 800,00 €        |   |  |
|          |  |                   | FSE | Trabalhos Especializados | 500,00 €          |   |  |
|          |  |                   | FSE | Combustível              | 6 500,00 €        |   |  |
|          | <b>TOTAL RECEITAS</b>                  | <b>54 600,00€</b> |     | <b>TOTAL DESPESAS</b>    | <b>54.600,00€</b> |   |  |

2024 EXP, E, G  
*[Handwritten signatures and initials]*



A.D.C.I.C.  
Cerveira

## ANEXO 2

### CALENDÁRIO DE PROVAS - ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

| Mês       | Dia      | Evento  | Local            | Escaifões          |
|-----------|----------|---|------------------|--------------------|
| Novembro  | 18       | Desafio de Inverno Barcos curtos  | Coimbra          | Juv/Jun/Sen/Vet    |
| Dezembro  | 16/17    | Ablerto Internacional de Andalucía  | Sevilha          | Juv/Jun/Sen        |
| Janeiro   | 20       | 43ª Regata Miño Internacional - XIX Copa Presidência de la Diputación de Pontevedra | Tui              | Abs. M/F+Veteranos |
|           | 27/28    | Campeonato Nacional de Remo Indoor  | Lisboa           | Todos os escaifões |
| Fevereiro | 17/18    | Regata Internacional do Centro de Mar   | Viana do Castelo | Absolutos M/F      |
|           | 25       | 3ª Regata de Fundo de Remo / 1ª Remadas   | Marco Canavezes  | Jovem/1ª remadas   |
| Março     | 2/3      | Campeonato Nacional de Fundo  | Sertã            | Juv/Jun/Sen/Vet    |
|           | 16/17    | Descida da Ria - I Aveiro Sprint classic  | Aveiro           | Juvenis            |
| Abril     | 21       | Regata 25 de Abril  | Gramido          | Inf/Inlc/Juv/Vet   |
|           | 4        | Regata Internacional Queilma das Fitas  | Coimbra          | Todos              |
| Mai       | 12       | Regata Internacional Ponte da Amizade   | V. N. Cerveira   | Inf/Inlc/Juv       |
|           | 19       | Regata Internacional de Gondomar  | Melres           | Juv/Absolutos      |
|           | 1/2      | XY Troféu Mestre de Avis  | Avis             | Remo Jovem         |
| Junho     | 22       | Encontro nacional de Remo Jovem   | Montemor         | Bem/Inf/Ini        |
|           | 28/29/30 | Campeonato Nacional de Velocidade   | Montemor         | Juv/Jun/Sem/Vet    |

*[Handwritten signature and initials]*